



DECRETO Nº. 4.314/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana, de propriedade do Sr. JULIO AUGUSTO COSTA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 2.565”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de área, de propriedade do Sr. **JULIO AUGUSTO COSTA**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº. M-2324053 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 073.424.036-87, casado com **MARIA CLARET DA SILVA COSTA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. M-2463081 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 844.627.106-06, residentes e domiciliados na Rua Victor Antônio Brandani, nº. 135, Nossa Senhora Aparecida, neste município, CEP 37.564-000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados)**, situado na Rua Victor Antônio Brandani, nº. 135, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 2.565, Livro nº.



2, Fls. 166, Ano 1980, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, – Frente 9,60m (nove metros e sessenta centímetros lineares) - confrontando com a propriedade da Sra. Mary Costa e Santos Mattos; Referida área será objeto de fusão na Matrícula nº. 14.239, de propriedade da confrontante Mary Costa e Santos Mattos;
- II) **Área Remanescente – 2.670,00m² (dois mil seiscentos e setenta metros quadrados)**, – Frente 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros lineares) - confrontando com a Rua Victor Antônio Brandani, Nossa Senhora Aparecida, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura **Nelson Rufino de Freitas Júnior, inscrito do CFT 1403966737/TD-MG**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>3.150,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25
de maio de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -